



RELATÓRIO DE ANÁLISE DE CONTRATAÇÃO

A) DADOS CADASTRAIS:

1) Tipo / Número do Instrumento Contratual: Termo de Contrato nº 010/2018/CRS Sul (peça 13 fl. 1)		2) Processo Administrativo: 6018.2018/0030166-3	
3) Unidade / Entidade Contratante: Coordenadoria Regional de Saúde Sul/SMS			
4) Objeto da Contratação: Serviços de limpeza, conservação, conservação de áreas verdes e desinfecção, com fornecimento de mão de obra e material de consumo, utensílios, máquinas e equipamentos, nas dependências internas e externas das 73 Unidades de Saúde, pertencentes à Coordenadoria Regional de Saúde Sul.			
5) Origem da Contratação:	Licitação	Ata de Registro de Preços:	☒ Dispensa
	Nº: Análise no TC nº:	Nº Validade: Análise no TC nº:	☐ Inexigibilidade

6) Contratado:

Uniserv Terceirização e Serviços Ltda.-ME CNPJ 03.641.257/0001-10

7) Valor da Contratação: R\$ 5.534.702,04 - Vide Anexo	8) Vigência: 180 dias de 30.07.18 a 25.01.19 - Vide Anexo
9) Índice de Reajuste Econômico: N.A. (peça 13 fl. 9)	10) Data Base: N.A.

B) FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

11) Datas dos Eventos:	Data:	Evidência às fls.:
DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO	20.07.18	peça 10
INSTRUMENTO CONTRATUAL	Não datado	peça 13
PUBLICAÇÃO DO INSTRUMENTO NO DOC	25.01.19	peça 14

12) Dotação Onerada: 84.24.10.122.3024.2100.33903700.00

Nº da Nota de Empenho	Data	Valor	Fls.
74.899	23.07.18	4.981.231,84	peça 11

13) Descrição do Projeto / Atividade / Elemento de Despesa:

2100 - Administração da Unidade
33903700 - Locação de Mão-de-Obra

C) AVALIAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

14) Itens de Avaliação	Resultados
14.1 - A contratação foi precedida de requisição devidamente justificada, constando as quantidades estimadas, em função das necessidades e finalidade da unidade / entidade (LF 8.666/93):	Sem infringências. Folhas: peças 4 e 5
14.2 - Na convocação de licitantes remanescentes foi obedecida a ordem de classificação (LF 8.666/93 - art. 64, § 2º).	Não se aplica. Folhas:
14.3 - No caso de dispensa de licitação, estão devidamente justificadas as causas que caracterizaram a necessidade da contratação direta e a escolha do contratado (LF 8.666/93 - art. 24 e art. 26 incisos I, II e IV do parágrafo único; DM 44.279/03 - art. 12):	Com infringências. Folhas: Vide Anexo



RELATÓRIO DE ANÁLISE DE CONTRATAÇÃO

14.4 - No caso de inexigibilidade de licitação, estão devidamente justificadas as causas que caracterizaram a necessidade da contratação direta e a escolha do contratado (LF 8.666/93 - art. 25 e art. 26 incisos I, II e IV do parágrafo único; DM 44.279/03 - art. 13 a 17):	Não se aplica. Folhas:	▼
14.5 - No caso de dispensa ou inexigibilidade, estão devidamente justificados os preços contratados (LF 8.666/93 - art. 26 parágrafo único, inciso III do parágrafo único; DM 44.279/03 - art. 12):	Com infringências. Folhas: Vide Anexo	▼
14.6 - No caso de contratação oriunda de Ata de Registro de Preços, foi realizada a devida pesquisa prévia de preços de mercado, considerando a quantidade a ser adquirida (DM 44.279/03 - art. 34).	Não se aplica. Folhas:	▼
14.7 - No caso de contratação oriunda de Ata de Registro de Preços, a quantidade contratada está de acordo com o estipulado na referida Ata de RP.	Não se aplica. Folhas:	▼
14.8 - O Despacho de Autorização foi exarado pela Autoridade Competente e precedeu a contratação (LF 4.320/64 - art. 60; DM 44.279/03 - art. 44 e 45).	Sem infringências. Folhas: peça 10	▼
14.9 - O Despacho de Ratificação foi exarado pela Autoridade Competente e publicado dentro dos prazos estabelecidos na legislação (LF 8.666/93 - art. 26).	Não se aplica. Folhas:	▼
14.10 - Os documentos fiscais do contratado estavam em vigência (LF 8.666/93 - art. 29; DM 44.279/03 - art. 40 e 41).	Sem infringências. Folhas: peça 7 fls. 1/6 e peça 17	▼
14.11 - A(s) Nota(s) de Empenho foi(ram) emitida(s) previamente e em valor(es) suficiente(s) para atender à despesa prevista para o exercício (LF 4.320/64 - art. 61; DM 23.639/87).	Sem infringências. Folhas: Vide Anexo	▼
14.12 - A classificação funcional programática é adequada (LF 4.320/64 e Lei Orçamentária).	Sem infringências. Folhas: peça 11	▼



RELATÓRIO DE ANÁLISE DE CONTRATAÇÃO

14.13 - O contrato, estabelecendo com clareza e precisão as condições para a sua execução, foi celebrado de acordo com o disposto na legislação, contendo todas as cláusulas obrigatórias (LF 8.666/93 - art. 54 e 55).	Com infringências. ▼ Folhas: Vide Anexo
14.14 - A formalização do contrato atendeu ao disposto na legislação, com a publicação resumida do instrumento contratual efetuada no prazo estabelecido (LM 13.278/02 - art. 26)	Com infringências. ▼ Folhas: Vide Anexo
14.15 - A garantia prestada pelo contratado foi prevista no instrumento convocatório e atendeu ao disposto na legislação (LF 8.666/93 - art. 56).	Não se aplica. ▼ Folhas:
14.16 - A previsão para a duração do contrato atendeu ao disposto na legislação (LF 8.666/93 - art. 57).	Sem infringências. ▼ Folhas: peça 13 fl. 9
14.17 - No caso de contratação direta, que implique na criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa, foi atendido o artigo 16 da LC 101/00 (LRF).	Não se aplica. ▼ Folhas:
14.18 - No caso de contratação que implique na substituição de servidores e empregados públicos, o seu valor está sendo contabilizado como "Outras Despesas de Pessoal", nos termos do § 1º do art. 18 da LC 101/00 (LRF).	Não se aplica. ▼ Folhas:
14.19 - Verificar, no ÁTOMO-RADAR, se a contratação (contrato, convênio e aditamento) foi transmitida por meio do PUBnet para publicação no DOC.	Sem infringências. ▼ Folhas: peça 14 fl. 2
14.20 - Na data de lavratura do ajuste, o contratado fazia parte do relatório de empresas inidôneas, publicada pela Prefeitura do Município em sua página na internet (gestão/suprimentos e serviços/empresas punidas).	Não ▼ Folhas: peça 15
Listagem nº 10/2018 de 28.07.18	
14.21 - Há apenação para este contrato no ÁTOMO-RADAR?	Não ▼ Folhas:
De qual tipo:	▼
14.22 - Há outras apenações para este fornecedor no ÁTOMO-RADAR?	Sim ▼ Folhas: peça 16
Quantas apenações: 72	



RELATÓRIO DE ANÁLISE DE CONTRATAÇÃO

15) Observações:

16) Conclusão:

Vide Anexo de Continuação.

17) Nome(s) do(s) responsável(eis) por eventuais infringências constatadas:

17.1 - Item	17.2 - Responsável (Nome e RF)	17.3 - CPF
14.3	Wilson Modesto Pollara - Secretário Municipal da Saúde (01.01.18 a 10.07.18) RF 838.431.2	404.708.308-91
14.5 14.13 14.14	Edson Aparecido dos Santos - Secretário Municipal da Saúde (a partir de 11.07.18) e Ordenador de Despesa RF 760.882.9	001.627.178-57

18) Analisado por:

22.04.20

SERGIO MINORU SATAKE
Agente de Fiscalização

19) Revisado por:

MARIA CLARA W. TANABE
Supervisora de Equipes de Fiscalização e Controle 8